

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O CONCURSO DE OBTENÇÃO DO TÍTULO DE ENFERMEIRO ESPECIALISTA EM GENÉTICA E GENÔMICA - EDITAL 01/2025

A Sociedade Brasileira de Enfermagem em Genética e Genômica - SBEGG – Gestão 2023-2026 – comunica, por meio deste Edital de Convocação, que realizará de 30 de maio de 2025 até 19 de dezembro de 2025, o processo para obtenção do TÍTULO DE ENFERMEIRO ESPECIALISTA EM GENÉTICA E GENÔMICA.

O Título de Enfermeiro Especialista em Genética e Genômica é conferido pela Sociedade Brasileira em Enfermagem em Genética e Genômica; tem por objetivo distinguir e titular o Enfermeiro Especialista, qualificando-o a exercer a especialidade em diversos ambientes de cuidado aos indivíduos, famílias e comunidade, nos três níveis de atenção à saúde, validando suas competências técnico-científicas específicas, de acordo com os critérios estabelecidos e aprovados em reunião da Diretoria da SBEGG, realizada em 9 de maio de 2025, e serão conduzidos pela Comissão Especial de Titulação, indicada pela diretoria.

1. Título

A inscrição será efetivada mediante ao atendimento a todos os critérios estabelecidos neste Edital de Convocação. As inscrições realizadas fora do prazo estabelecido e aquelas cuja documentação esteja incompleta, ou fora dos referidos critérios, serão indeferidas, mediante comunicação eletrônica ao candidato interessado.

2. Inscrições

I - As inscrições estarão abertas de 30 de maio de 2025 até 30 de agosto de 2025.

II - Para participar do concurso, o candidato deverá ser sócio adimplente da SBEGG. O comprovante de quitação da anuidade de 2025 deve ser apresentada no momento da inscrição no concurso.

III - Os interessados devem entrar no site da sociedade (<https://sbegg.org/edital/titulacao-edital-2024>), realizar o preenchimento do formulário de inscrição e enviar seu portfólio, a ser confeccionado conforme recomendações do item 3.4.

IV - Os interessados deverão encaminhar à SBEGG toda documentação exigida no item 3.3 (subitens I, II, III e IV) deste Edital, em arquivo digital, no formato PDF. O arquivo não deve ser superior a 100MB. Para envio do arquivo, acessar o formulário da ficha de inscrição disponível no site <https://sbegg.org/edital/titulacao-edital-2024/>

VI - A inscrição só será formalizada se o candidato atender às exigências estabelecidas no item 3.5 Análise do Portfólio deste edital.

Os certificados dos candidatos aprovados no processo para titulação do Enfermeiro Especialista em Genética e Genômica serão enviados pelo correio no endereço informado pelo candidato. A taxa de entrega será custeada pelo candidato.

O calendário a seguir apresenta as fases do Concurso e as datas do processo do Edital:

Quadro 1 - Calendário do Edital do Concurso de Obtenção do Título de Enfermeiro Especialista em Genética e Genômica – Edital 01/2025

Fase	Data	Observações
Inscrições e recebimento da documentação obrigatória	30/05/2025 até 30/08/2025	
Confirmação dos candidatos habilitados	05/09/2025	Disponível no site http://www.sbegg.org a partir das 18 horas
Solicitação de recursos relacionados ao processo de habilitação	09/09/2025	Recursos devem ser enviados ao e-mail da SBEGG (sbegg@sbegg.org)
Análise dos recursos da habilitação	10/09/2025	
Resultado da análise de recursos do processo de habilitação	12/09/2025	Disponível no site http://www.sbegg.org a partir das 18 horas
Análise do portfólio pela Comissão Especial	15/09 a 31/10/2025	
Teste do Ambiente de Prova Online Obrigatório	08/11/2025	Link e instruções encaminhados para o e-mail cadastrado Horário 8:30 (horário de Brasília)
Prova online	22/11/2025	Link encaminhado para o e-mail cadastrado Início da prova 08:30 Término da prova 12:00 (horário de Brasília)
Divulgação do resultado da prova online e da análise do portfólio	05/12/2025	Disponível no site http://www.sbegg.org a partir das 18 horas
Solicitação de recursos da análise do portfólio e da prova	10/12/2025	Recursos devem ser enviados ao e-mail da SBEGG (sbegg@sbegg.org)
Resultado da análise dos recursos da prova online	12/12/2025	Disponível no site http://www.sbegg.org a partir das 18 horas
Divulgação do Resultado do Edital	19/12/2025	Disponível no site http://www.sbegg.org a partir das 18 horas
Entrega do Título de Especialista em Enfermagem em Genética e Genômica	Envio por Sedex	O Título será encaminhado para o endereço indicado no ato da inscrição.

3. Critérios para Obtenção do Título de Enfermeiro Especialista em Genética e Genômica

3.1 Das Inscrições

As informações para a obtenção do título estão publicadas em edital de convocação, divulgado nos meios oficiais de comunicação da SBEGG e disponíveis em sua sede.

§ 1º A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

§2º A inscrição será recebida exclusivamente por meio digital (*upload* dos arquivos), acompanhada da ficha de inscrição (preenchida no site), comprovante de pagamento da anuidade da SBEGG de 2025, cópia do diploma de graduação, cópia da carteira da inscrição no COREN correspondente, e comprovante de experiência em genética e genômica (descrito a seguir) e o portfólio. Não será aceita inscrição com documentação incompleta.

3.2 Dos requisitos mínimos

I - Possuir Diploma de Enfermeiro há, no mínimo, três anos (considerando-se a data de inscrição), expedido por Instituição reconhecida pelos órgãos oficiais brasileiros (Ministério da Educação – MEC; Conselho Nacional de Educação – CNE).

II - Comprovar atuação profissional da área de genética e genômica, por no mínimo, três (3) anos.

III - Inscrição ativa no Conselho Regional de Enfermagem (COREN) de sua jurisdição, encontrando-se em pleno gozo de seus direitos.

IV - Ser sócio efetivo da SBEGG (Sociedade Brasileira de Enfermagem em Genética e Genômica), com anuidade de 2025 quitada.

3.3 Dos documentos necessários

Para efetivar a inscrição, o candidato deverá no ato da inscrição TODOS os documentos abaixo citados, por via digital no site de inscrição do Concurso.

I - Ficha de inscrição devidamente preenchida.

II - Cópia do comprovante de pagamento da anuidade 2025 da SBEGG (ou carta de quitação, fornecida pela secretaria da SBEGG).

III - Diploma de Graduação em Enfermagem, em Instituição Superior de Ensino, reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

IV - Carta que comprove a experiência mínima de 3 (três) anos em genética e genômica. Esta carta deve ser emitida em papel timbrado da instituição, assinado pela chefia do serviço, ou da área de recursos humanos. Também será aceita cópia de contrato de trabalho (desde que o cargo esteja registrado no escopo da genética e genômica). Se o documento não apresentar explicitamente os termos genética ou genômica, o candidato pode anexar o documento com uma justificativa da interface da área apresentada com a genética e genômica. A Comissão Especial de Titulação irá avaliar o documento e validar a inscrição.

3.4. Critérios de Aprovação

Para aprovação ao Título de Especialista em Enfermagem em Genética e Genômica, o candidato precisará obter no mínimo 70 pontos (sendo que destes, o candidato deve obter pontuação mínima de 21 pontos para análise do portfólio e 49 pontos obtidos na prova avaliativa).

4. Prova avaliativa

4.1. Processo da Prova

A prova será realizada no dia 22 de novembro, na modalidade virtual, com a duração total de quatro horas, com início às 08:30h e término às 12:30h.

A prova será ofertada no Formulário do Google. E o candidato deverá se manter no link para videoconferência encaminhado para o e-mail do candidato.

No dia e horário da prova o candidato deverá estar munido de documento de identidade com foto e este deverá ser apresentado ao fiscal de prova.

No dia 08 de novembro de 2025, será realizado um teste para verificar se o acesso ao sistema. Um e-mail com o título “Teste Prova SBEGG” será encaminhado aos candidatos até o dia 07 de novembro de 2025 8:00h para entrada no ambiente de teste no dia 08 de novembro de 2025, até 9:00h. O e-mail conterá as instruções para acesso ao teste e dois links: um para o ambiente virtual e outro para o Google Meet. Recomendamos a realização do teste no mesmo computador e local que o candidato irá realizar a prova.

No dia 22 de novembro às 08:00h, o candidato receberá um e-mail com o título “Prova SBEGG”, para entrada no ambiente virtual até as 08:30h. O e-mail conterá as instruções para acesso ao teste e dois links: um para o ambiente virtual e outro para o Google Meet.

Não será permitido atraso para a realização da prova.

§1º Será realizada gravação da prova pela SBEGG.

§2º Durante a realização da prova, o candidato deverá permanecer na sala virtual do Google Meet com a câmera e microfone ligados.

§3 Não é permitido que o candidato grave ou fotografe o ambiente virtual ou as questões da prova.

§4º Em caso de comportamento suspeito do candidato no momento da prova, após o término da prova, o fiscal de prova irá comunicar formalmente, o comitê especial de titulação. O Comitê Especial irá acessar a gravação da prova, avaliar a conduta e decidir pela manutenção ou desclassificação do candidato no concurso.

Não será permitido o uso de fones de ouvido ou relógios inteligentes no momento da prova.

Os candidatos que realizarem a prova, não terão acesso a prova corrigida.

Não será permitido consultas em livros ou meios eletrônicos durante a realização da prova.

4.2 Descrição da Prova

A prova terá pontuação máxima de 70 pontos, e para aprovação no concurso, o candidato deve obter, no mínimo, 49 pontos.

O Quadro 2 apresenta o número de questões de acordo com o tipo, pontuação individual e número máximo de pontos de acordo com o tipo de questão.

Quadro 2 – Número, tipo e pontuação das questões da prova, com o número máximo de pontos.

Número de questões	Tipo de questão	Pontuação de cada questão	Número máximo de pontos
20	Múltipla Escolha ou Verdadeiro ou Falso	1,0	20,0
10	Dissertativa	2,0	20,0
5	Caso clínico	6,0	30,0

As questões dissertativas e de caso clínico serão avaliadas por, no mínimo, dois membros da Comissão de Titulação. A nota para a questão será obtida pela média atribuída pelos avaliadores.

4.3 Conteúdo Programático da Prova

As questões da prova abordarão os temas a seguir:

1. Definição de Genética, genômica e saúde de precisão.
2. Biologia Molecular: estrutura e replicação do DNA; RNA e processo de transcrição; proteínas e o proteoma. Cromossomos, genes e sua estrutura, diferenciação celular e gametogênese.
3. Desenvolvimento humano: embriogênese, morfogênese e organogênese.
4. Tipos de mutações e seus efeitos; métodos de detecção; correlações genótipo-fenótipo. Padrões de Herança: autossômica dominante; autossômica recessiva; ligada ao sexo biológico; mitocondrial e não tradicional.
5. Genética populacional: diversidade e variação humana.
6. Critérios e métodos para encaminhamento para avaliação genética.
7. Avaliação em genética e genômica: coleta da história familiar; heredograma; exame físico e dismorfologia; estimativa de risco genético; genograma; ecomapa.

8. Teste Genético: definição; finalidade; uso clínico; principais técnicas (citogenética; sequenciamento Sanger; NGS (sequenciamento de próxima geração); array; análise de número de cópias (CNVs); exoma; genoma).
9. Aconselhamento Genético: definição, processo, etapas e papel do enfermeiro.
10. Programa Nacional de Triagem Neonatal: definição; modalidades de procedimentos realizados; papel do enfermeiro.
11. Avaliação pré-natal e teste genético pré-implantacional.
12. Doenças Raras: definição; percurso diagnóstico; necessidades da pessoa com uma condição rara; papel do enfermeiro não especialista e especialista em genética e genômica.
13. Farmacogenética e Farmacogenômica: definição; tipo de marcadores biológicos; papel do enfermeiro não especialista e especialista em genética e genômica.
14. Papel da Genética e Genômica nas Doenças Cardiovasculares.
15. Predisposição hereditária ao câncer.
16. Papel da Genética e Genômica nas alterações no desenvolvimento intelectual e motor.
17. Papel da Genética e Genômica nas Doenças Neurodegenerativas.
18. O impacto da informação em genética e genômica na família.
19. Modelo Calgary de Avaliação da Família.
20. Aspectos Éticos Genética e Genômica: testes genéticos preditivos; testes genéticos direto ao consumidor; testes genéticos em crianças; pré-natal; teste genético pré-implantacional; achados incidentais; privacidade e confidencialidade; sequenciamento de exoma e genoma.
21. Papéis, atividades e competências para atuação em genética e genômica, de acordo com leis, resoluções e pareceres do Ministério da Saúde; Ministério da Educação e Conselho Federal de Enfermagem.

4.3.1 Bibliografia básica

Campacci N, de Lima JO, Carvalho AL, Michelli RD, Haikel R Jr, Mauad E, Viana DV, Melendez ME, Vazquez FL, Zanardo C, Reis RM, Rossi BM, Palmero EI. Identification of hereditary cancer in the general population: development and validation of a screening questionnaire for obtaining the family history of cancer. *Cancer Med.* 2017 Dec;6(12):3014-3024.

Clarke A. *Harper's Practical Genetic Counselling*. 8th ed. CRC Press, Boca Raton, 2019

Conselho Federal de Enfermagem. Resolução COFEN nº 577, de 5 de junho de 2018. Atualiza, no âmbito do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem, os procedimentos para Registro de Títulos de Pós-Graduação Lato e Stricto Sensu concedido a Enfermeiros e aprova a lista das especialidades. Disponível em

- http://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-577-2018_63569.html Acessado em 7 de fevereiro de 2022.
- Conselho Federal de Enfermagem. Resolução COFEN nº468/2014. Normatiza a atuação do Enfermeiro em Aconselhamento Genético. Disponível em http://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-04682014_29065.html Acessado em 7 de fevereiro de 2022.
- Elliott AM, Friedman JM. The importance of genetic counselling in genome-wide sequencing. *Nat Rev Genet.* 19(12):735-736, 2018.
- Flória-Santos M, Nascimento L. Perspectivas históricas do projeto Genoma e a evolução da enfermagem. *Rev Bras Enferm* 2006;59:358-361.
- Jorde LB, Carey JC, Bamshad MJ. *Genética Médica*. 5a. ed. Elsevier, Rio de Janeiro, 2016.
- Kalia SS, Adelman K, Bale SJ, Chung WK, Eng C, Evans JP, Herman GE, Hufnagel SB, Klein TE, Korf BR, McKelvey KD, Ormond KE, Richards CS, Vlangos CN, Watson M, Martin CL, Miller DT. Recommendations for reporting of secondary findings in clinical exome and genome sequencing, 2016 update (ACMG SF v2.0): a policy statement of the American College of Medical Genetics and Genomics. *Genet Med.*19(2):249-255, 2017
- Lopes-Júnior LC, Ferraz VEF, Lima RAG, Schuab SIPC, Pessanha RM, Luz GS, Laignier MR, Nunes KZ, Lopes AB, Grassi J, Moreira JA, Jardim FA, Leite FMC, Freitas PSS, Bertolini SR. Health Policies for Rare Disease Patients: A Scoping Review. *Int J Environ Res Public Health.* 2022 Nov 17;19(22):15174.
- Ministério da Saúde. Portaria nº 1999, de 30 de janeiro de 2014. Institui a Política Nacional de Atenção Integral às Pessoas com Doenças Raras, aprova as Diretrizes para Atenção Integral às Pessoas com Doenças Raras no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e institui incentivos financeiros de custeio. Disponível em https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2014/prt0199_30_01_2014.html Acessada em 7 de fevereiro de 2022.
- Moraes JC, Nunes FDD, Coeli-Lacchini FB, Miyazaki AHL, Flória-Santos M, Lacchini R. Nurse empowerment through Pharmacogenetics. *Rev Lat Am Enfermagem.* 2020;28:e3265.
- Nussbaum RL, McInnes RR, Willard HF. Thompson e Thompson *Genética Médica*, 8a ed. Elsevier Editora Ltda, Rio de Janeiro, 2016.
- Palmero EI, Campacci N, Schüller-Faccini L, Giugliani R, Rocha JCCD, Vargas FR, Ashton-Prolla P. Cancer-related worry and risk perception in Brazilian individuals seeking genetic counseling for hereditary breast cancer. *Genet Mol Biol.* 2020 Apr 22;43(2):e20190097.
- Vieira T, Giugliani R. *Manual de Genética Médica para Atenção Primária à Saúde*. Porto Alegre, Arned, 2013.
- Wright, L.M.; Leahey M. *Enfermeiras e famílias. Guia para avaliação e intervenção na família*. 5.ed. São Paulo, Roca, 2018.

5. Portfólio

5.1 Apresentação do Portfólio

O portfólio deve ser preparado, digitalizado e enviado em arquivo no formato pdf (Adobe Portable Format) segundo os critérios pré-estabelecidos descritos a seguir:

- I. Capa
- II. Identificação do candidato: nome completo (sem abreviaturas); data e local de nascimento; endereço residencial e comercial completo; endereço eletrônico; números de telefone residencial, comercial e celular; número do documento de identidade com data e órgão expedidor; CPF e foto atual.
- III. Curso de Graduação: instituição de realização do curso de graduação; data de início e conclusão do curso. Anexar cópia simples do diploma do curso de graduação (frente e verso)
- IV. Registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN): número de inscrição no Conselho Regional de Enfermagem (COREN) e Jurisdição. Anexar cópia da Carteira de Identidade do Conselho Regional de Enfermagem (COREN) e declaração de registro ativo.
- V. Tempo de atuação como enfermeiro, incluindo atuação na área de genética e genômica: com comprovante em papel timbrado da instituição, assinado pela chefia do serviço, ou da área de recursos humanos. Também será aceita cópia de contrato de trabalho.
- VI. Cursos de pós-graduação em genética e genômica: modalidade (especialização, mestrado, doutorado, pós-doutorado, livre-docência), instituição responsável e data de conclusão. Anexar cópia frente e verso dos respectivos diplomas ou certificados. Descrever o título do trabalho de conclusão de curso, dissertação de mestrado, tese ou pesquisa de pós-doutorado.
- VII. Participação em eventos em genética e genômica: participação na qualidade de ouvinte em eventos, tais como congressos, simpósios, jornadas, encontros, seminários. Anexar cópia frente e verso do certificado. Serão consideradas as atividades realizadas nos últimos cinco (5) anos.
- VIII. Apresentação de trabalhos científicos em genética e genômica: considerar apresentação em congressos, simpósios, jornadas, encontros ou seminários de trabalhos científicos como autor. Anexar cópia dos respectivos certificados, ou cópia da página do programa do evento onde conste os dados referentes à apresentação (incluindo o título do trabalho).
- IX. Publicações em genética e genômica: considerar publicações em periódicos na íntegra ou resumos; editoriais ou comentários; capítulo de livro técnico-científico; livro completo ou como organizador; publicações de resumos em anais ou programas. As publicações devem ser listadas em ordem

cronológica (considerando a mais recente), em estilo Vancouver. Anexar cópia da primeira página da publicação.

§1º Se o documento que comprova as atividades listadas nos itens I a IX acima listados não conter explicitamente os relacionados no Quadro 3 ou termos, o candidato pode anexar o documento com uma justificativa da interface da especialidade apresentada com a genética e genômica. A Comissão Especial de Titulação irá avaliar o documento e optar pela validação do documento para a análise do portfólio.

Quadro 3 - Termos que devem estar contidos nos documentos que comprovam as atividades listadas nos itens I a IX do item 5 (Portfólio).

Termos que devem estar contidos nos comprovantes de atividades dos itens I a IX do Portfólio			
Genética	Genômica	Aconselhamento Genético	Teste Genético
Doenças Raras	Cardiogenética	Anomalias Congênitas	Neurogenética
Farmacogenética	Farmacogenômica	Câncer Hereditário, Oncogenética ou Síndromes de Predisposição Hereditária ao Câncer	Erros Inatos do Metabolismo
Triagem Neonatal	Fertilização Assistida	Medicina Genômica	Medicina de Precisão

§2º Para as Doenças Raras, Cardiogenética, Anomalias Congênitas, Neurogenéticas, Erros Inatos do Metabolismo e Câncer Hereditário também serão aceitos temas relacionados à diagnósticos ou genes desde que listados nos sites:

ClinGen <https://www.clinicalgenome.org/>

OMIM <https://www.omim.org/>

Orphanet <https://www.orpha.net/en/disease>

5.2 Análise do Portfólio

I – Na avaliação do portfólio, são considerados os documentos que comprovam atividades com aplicação na área de atuação em genética e genômica, sendo que a validação é prerrogativa da Comissão de Titulação.

§1º Não serão considerados, para fins de pontuação, registros feitos à mão nas cópias que documentam o portfólio.

§2º Não serão considerados, para fins de pontuação, registros rasurados nas cópias de documentos comprobatórios, anexados ao portfólio.

§3º Os documentos relativos às atividades realizadas em áreas correlatas à genética e genômica serão aceitos para a avaliação pela Comissão de Titulação de acordo com o título descrito e sua relação com a genética e genômica.

II – O material deve ser organizado de forma que cada bloco contenha a lista de documentos, numerados e acompanhados das cópias dos documentos comprobatórios, também numeradas para identificação.

III – Quando o candidato não tiver qualquer documento comprobatório, em determinado item, deve incluir uma folha com o nome do item e escrever “Nenhum documento anexado”.

5.3 Pontuação do Portfólio

O portfólio tem pontuação máxima de 30 pontos, e para obtenção do título, o candidato deve obter, no mínimo, 21 pontos.

IV – A pontuação de cada bloco está definida nos Critérios para Pontuação do Portfólio descritas no Quadro 4:

Quadro 4 – Critérios de Pontuação do Portfólio

Item	Pontuação Individual
<i>Identificação do candidato</i>	Sem pontuação
<i>Curso de Graduação</i>	Sem pontuação
<i>Registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN):</i>	Sem pontuação
<i>Atividades assistenciais, gestão, extensão, ensino e pesquisa</i>	1,0 por ano completo/por tipo de atividade (assistencial, gestão, ensino ou pesquisa)

Especialização em genética ou genômica, aconselhamento genético ou área correlata (segundo legislação vigente no país)	2,5
Mestrado	5,0
Doutorado	8,0
Pós-Doutorado	10,0
Participação no Congresso Brasileiro de Enfermagem em Genética e Genômica	2,0 por evento
Participação em Eventos Realizados pela SBEGG (Encontros, Simpósios, Webinários)	1,0 por evento
Participação em congressos nacionais com tema central em genética ou genômica	0,5 por evento
Participação em congressos nacionais com tema central em genética ou genômica	1,0 por evento

Apresentação de trabalho científico em formato oral no Congresso Brasileiro de Enfermagem em Genética e Genômica	2,0 por trabalho como primeiro autor 1,0 por trabalho como autor colaborador
Apresentação de trabalho científico em formato oral em evento internacional de genética ou genômica	1,0 por trabalho como primeiro autor 0,5 por trabalho como autor colaborador

Apresentação de trabalho científico em formato oral em evento internacional de genética ou genômica	0,5 por trabalho por trabalho como primeiro autor 0,5 por trabalho como autor colaborador
Apresentação de trabalho científico em formato pôster em evento internacional de genética ou genômica	0,5 por trabalho por trabalho como primeiro autor 0,25 por trabalho como autor colaborador
Publicação de artigo completo em periódicos internacionais	4,0 por trabalho
Publicação de artigo completo em periódicos nacionais	2,0 por trabalho
Publicação resumos, editoriais, comentários em periódicos nacionais ou internacionais	1,5 por trabalho

Publicação capítulo de livro sobre genética ou genômica	1,5 por capítulo como autor 1,5 por livro como organizador ou editor
---	---

6. Recursos

Os recursos relativos ao processo de habilitação dos candidatos para o edital devem ser enviados ao e-mail sbegg@sbegg.org, nos prazos estabelecidos no calendário apresentado no item 2.

O candidato receberá a resposta ao recurso pelo e-mail enviado à SBEGG e o resultado dos recursos serão publicados no website da SBEGG.

7. Armazenamento da documentação

O portfólio ficará armazenado digitalmente na nuvem do Google Drive da SBEGG para todos os candidatos. Para os candidatos não habilitados ou reprovados, o arquivo será desprezado 60 dias após a divulgação do resultado final. Para os candidatos aprovados, o arquivo será desprezado após cinco (5) anos.

8. Entrega do Título de Especialista em Enfermagem em Genética e Genômica

O Título de Especialista será encaminhado para o endereço indicado pelo candidato no ato da inscrição após homologação do resultado pela Diretoria em reunião a ser realizada em 30 de janeiro de 2026.

É de responsabilidade do candidato o envio de informações corretas para recebimento do Título, que será encaminhado pelo Sedex, com os custos de responsabilidade do candidato.

Comissão Especial de Titulação da SBEGG